**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE SUPER SORTEIOS: DISPOSIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1.DO OBJETIVO:** O objetivo do CLUBE DE COMPRAS Super Sorteios é conceder ao seu associado, simplesmente denominado TOMADOR ou PARTICIPANTE, pessoa física (devidamente registrada no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda), benefícios decorrentes da participação no Programa de Fidelidade, por meio dos estabelecimentos comerciais associados (licenciados).

**2. DA ADESÃO:**a adesão ao CLUBE DE COMPRAS SUPER SORTEIOS é voluntáriae dar-se-á mediante aceitação deste regulamento, por parte do TOMADOR, na ocasião de seu cadastramento no sítio eletrônico www.ibitiarafm.com.br ou presencialmente junto aos representantes legais e estabelecimentos comerciais licenciados da PRESTADORA – SUPER SORTEIOS, NS Sistemas de Marketing Ltda., pessoa jurídica de direito privado, domiciliada na Praça Pref. Francolino X. Gomes,s/n, Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000.

**3. DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS**: o TOMADOR é responsável pelas informações fornecidas por ocasião de seu cadastramento, obrigando-se a manter sob seu sigilo o login e a senha de acesso à sua conta, sendo responsável pelo modo de utilização do serviço de Palpites.

**3.1.**Ao se cadastrar junto ao CLUBE DE COMPRAS SUPER SORTEIOS, o PARTICIPANTE fornecerá um conjunto de dados pessoais - nome completo, data de nascimento, telefone, endereço, e-mail e CPF são obrigatórios - sendo este último, CPF, sua identificação unívoca, individual e intransferível.

**3.2.**Cada PARTICIPANTE é responsável pela integridade e correção dos dados cadastrais informados quando da adesão ao CLUBE DE COMPRAS SUPER SORTEIOS. Da mesma forma, cada PARTICIPANTE é responsável pela atualização dos dados cadastrais sempre que houver alteração, devendo revisar o cadastro no sítio eletrônico www.ibitiarafm.com.br.

**3.3.**Da utilização das informações cadastrais: ao aderir ao CLUBE DE COMPRAS SUPER SORTEIOS, o PARTICIPANTE autoriza expressamente a SUPER SORTEIOS a utilizar seus dados cadastrais para a oferta de produtos, marketing direto e publicidade, inclusive para o encaminhamento de correspondências promocionais dos estabelecimentos associados. Inclusive, esta utilização poderá ser realizada mesmo após o término do CLUBE DE COMPRAS.

**3.4.**Caberá, exclusivamente, ao PARTICIPANTE manifestar expressamente a SUPER SORTEIOS seu desinteresse em continuar a receber as informações promocionais mencionadas neste regulamento.

**4. DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PALPITES:** uma vez cadastrado no sítio eletrônico (www.ibitiarafm.com.br), o TOMADOR poderá usufruir dos direitos do Palpites, obrigando-se a cumprir as obrigações aqui contratadas, nos seguintes termos:

**4.1. Aquisição de créditos:**a cada compra que realizar em um estabelecimento comercial LICENCIADO, o TOMADOR terá direito a créditos, fixados em percentual da compra, a título de Palpites, lançados no sistema “SUPER SORTEIOS”, visando utilizá-los por ocasião dos sorteios promovidos pelo CLUBE DE COMPRAS SUPER SORTEIOS.

**4.2. Percentual de Palpites:**cada estabelecimento comercial LICENCIADO determinará um percentual de Palpites a cada venda, que poderá distinguir-se em função da forma de pagamento (por exemplo: dinheiro em espécie, cartão de crédito, cheque, prazo, etc.) ou de campanha promocional específica. Por conseqüência, o valor correspondente ao Palpites será creditado em uma “conta virtual” de propriedade do TOMADOR.

**4.3. Lançamento na compra:** ao realizar a compra, o TOMADOR fornecerá seu CPF ao estabelecimento comercial licenciado que, por sua vez, lançará o valor total da venda em seu cadastro e o sistema automaticamente aplicará, sobre este valor compra, o percentual de Palpites, fazendo a transferência do valor nominal correspondente para a conta do TOMADOR, que poderá utilizá-lo como crédito, no mesmo montante, em apostas no site da promoção.

**4.4. Acúmulo de créditos por parte do TOMADOR:**para que o Palpites seja creditado à conta do TOMADOR, este deverá solicitar ao estabelecimento comercial LICENCIADO no momento do pagamento, informando seu número de CPF.

**4.5- Sistema de conversão dos créditos:**os créditos do TOMADOR serão convertidos em descontos, aplicados ao preço bruto de produtos e serviços adquiridos em qualquer estabelecimento da rede licenciada SUPER SORTEIOS.

**4.6- Do saldo do tomador:**o saldo do TOMADOR será cumulativo, podendo ser utilizado livremente, integral ou parcialmente, em qualquer estabelecimento associado ao CLUBE DE COMPRAS SUPER SORTEIOS, no momento em que desejar.

**4.7- Da validade:**os créditos adquiridos pelo participante não terão prazo de expiração, podendo perder sua validade apenas em caso de inatividade da conta do TOMADOR, representada pela ausência de acúmulo de créditos ou de resgate em compras, em prazo superior a um ano. O TOMADOR terá login e senha e, por meio do sítio eletrônico www.compensamais.com.br, terá condição de consultar o saldo de créditos acumulados e disponíveis e o histórico de transações realizadas (datas, valores e estabelecimentos).

**4.8- Utilização dos créditos por parte tomadores:**quando desejar usar os créditos, o TOMADOR deverá informar ao estabelecimento comercial LICENCIADO no momento do pagamento, fornecendo seu CPF e digitando, confidencialmente, sua senha (a mesma senha numérica de cadastro e com que tem acesso à conta no sítio eletrônico SUPER SORTEIOS) no terminal de vendas do estabelecimento, sendo esta sua autorização junto ao estabelecimento para que os créditos sejam resgatados na forma de desconto. Então, sobre o valor bruto da compra, o valor correspondente aos créditos será abatido, devendo ser pago, portanto, valor líquido dos créditos resgatados. O consumidor poderá escolher quanto de seu saldo de créditos será utilizado em suas compras, sendo facultado o direito de resgate parcial ou integral - até o limite dos créditos disponíveis.

**4.9-** **Da falta de lançamento:**na hipótese de o PARTICIPANTE realizar uma compra e não ter créditos lançados em sua conta por parte do estabelecimento comercial, após solicitação de lançamento por parte do TOMADOR e fornecimento do CPF no terminal de vendas, ele deverá procurar o mesmo local de compra para solução do problema. Caso não haja resolução entre as partes, o PARTICIPANTE deverá, munido da nota fiscal de compra, comunicar a SUPER SORTEIOS que, por sua vez, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar solução, caso haja procedência na solicitação do PARTICIPANTE.

**5. DA NÃO VINCULAÇÃO DO PROGRAMA COM OUTRAS PROMOÇÕES:** o Programa não está vinculado a qualquer outra promoção a ser desenvolvida pelos ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LICENCIADOS ou pela SUPER SORTEIOS. Assim sendo, tais partes poderão desenvolver outros programas e/ou campanhas que se utilizem de mecanismo assemelhado ao contido no presente regulamento, sem que este fato implique na cumulação dos benefícios decorrentes de um e de outro.

**5.1.**Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente regulamento e integrantes do Programa, a SUPER SORTEIOS poderá, a qualquer momento, desenvolver promoções especiais através das quais o participante interessado possa obter benefícios adicionais, além daqueles previstos neste regulamento. Tais promoções especiais serão disponibilizadas para consulta através do sítio www.compensamais.com.br, dos estabelecimentos associados ou dos demais canais de comunicação utilizados pelo CLUBE DE COMPRAS SUPER SORTEIOS, a seu único e exclusivo critério.

**6. DO CANCELAMENTO DA ADESÃO:** será cancelada a adesão do PARTICIPANTE ao CLUBE DE COMPRAS SUPER SORTEIOS nas seguintes hipóteses: a. mediante cancelamento do cadastro no portal www.compensamais.com.br; b. quando do possível término do CLUBE DE COMPRAS; c. caso seja verificado que os créditos foram obtidos de forma fraudulenta, bem como sua utilização de forma irregular; d. quando da inobservância, total ou parcial, pelo PARTICIPANTE dos termos do presente regulamento; e e. quando verificada a impossibilidade de participação no presente Programa.

**6.1.**Sendo cancelada a adesão do PARTICIPANTE, automaticamente serão cancelados todos os créditos porventura registrados em seu nome.

**7. DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE REGULAMENTO:** os termos do presente regulamento poderão ser alterados pela SUPER SORTEIOS a qualquer tempo. Essas eventuais alterações serão disponibilizadas através da internet no endereço www.compensamais.com.br.

**8.**​**DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA:** o CLUBE DE COMPRAS SUPER SORTEIOS poderá ser cancelado a qualquer momento a critério exclusivo da SUPER SORTEIOS. Neste caso, o cancelamento será informado nos canais públicos de comunicação, bem como divulgado através da internet no endereço www.compensamais.com.br, com 30 (trinta) dias de antecedência, de forma que os PARTICIPANTES possam, se quiserem, adotar as medidas necessárias ao resgate dos créditos disponíveis. Finalizado o período de 30 (trinta) dias mencionado no item anterior, os créditos acumulados e não resgatados pelos PARTICIPANTES não serão mais válidos e não será possível trocá-los por descontos. Nesta hipótese, a SUPER SORTEIOS estará isenta de quaisquer responsabilidades em decorrência da falta de troca dos créditos pelo PARTICIPANTE.

**9.**​**DOS CASOS OMISSOS E FORO:**

**9.1. Dos casos omissos:**os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos individualmente entre as partes, SUPER SORTEIOS e PARTICIPANTE. Da mesma forma, as dúvidas, sugestões ou quaisquer outros assuntos relacionados ao CLUBE DE COMPRAS SUPER SORTEIOS deverão ser encaminhados à SUPER SORTEIOS no endereço eletrônico [atendimento@compensamais.com.br](mailto:atendimento@compensamais.com.br)  ou nos demais canais de atendimento divulgados no portal da empresa.

**9.2. Do Foro:**fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas a este regulamento.